



**CLUBE DE CADEIRA DE RODAS
JOÃO LEÃO DE CARVALHO**

Utilidade Pública - Lei Municipal nº 4.176 de 11/06/2002
Utilidade Pública - Decreto Estadual nº 50.337 de 09/12/2005
Travessa Campo Santo, 76 - CEP 19.806-199
Fone (18) 3324-1014 - Assis - SP
CNPJ: 01.960.918/0001 - 45

Plano de Trabalho

Projeto SERVIR

1. Dados Da Organização Da Sociedade Civil

Nome da OSC: CLUBE DE CADEIRA DE RODAS JOÃO LEÃO DE CARVALHO

CNPJ: 01.960.918/001-45

Endereço: Travessa Campo Santo, nº 76 – Centro

Telefone: (18) 3324-1014

E-mail: clubedecadeiraderodas@hotmail.com

Site: www.clubedecadeiraderodasdeassis.com.br

Conta Corrente nº 28.229-4 Agência: 1.682-9 Banco: Brasil

2. Dirigente Da Entidade

Nome: Lelio de Alencar Nobile

CPF: 269.376.008-95

RG: 29.404.897-2 Órgão Expedidor: SSP/SP

Endereço Residencial: Rua João Fluza ,194

Telefone: (18) 99733-5422

E-mail: l.nobile@hotmail.com

3. Finalidade Estatutária:

O Clube tem por finalidade prestar serviços beneficentes a comunidade através de arrecadação e empréstimo de cadeiras de rodas, muletas, bengalas, andadores, cadeiras higiênicas e camas hospitalares, por tempo determinado, com prazo máximo de 180 dias, aos necessitados de Assis e municípios da microrregião, desde que suas prefeituras tenham celebrado convênio com a OSC.



**CLUBE DE CADEIRA DE RODAS
JOÃO LEÃO DE CARVALHO**

Utilidade Pública - Lei Municipal nº 4.176 de 11/06/2002
Utilidade Pública - Decreto Estadual nº 50.337 de 09/12/2005
Travessa Campo Santo, 76 - CEP 19.806-199
Fone (18) 3324-1014 - Assis - SP
CNPJ: 01.960.918/0001 - 45

Além de ajudar na recuperação da saúde e proporcionar melhor qualidade de vida, conforto e bem estar as pessoas com necessidades que possam ser atendidas pelo Clube, os objetivos do mesmo são voltados a promoção de atividades de relevância pública e social.

No desenvolvimento de suas atividades, o Clube de Cadeira de Rodas observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará distinção alguma quanto a raça, cor, condição social, credo político e religioso, sexo, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

4. Identificação Do Objeto E Vigência

4.1 Objeto:

Tem por objetivo o custeio do Projeto "SERVIR", que visa melhorar a qualidade de vida e a inclusão social de pessoas com dificuldade de mobilidade física, e também a manutenção predial da organização

4.2 Vigência:

O projeto vigorará a partir da data de assinatura da parceria até dia 31 de dezembro de 2024.

5 Projeto:

O objetivo do projeto "SERVIR" é disponibilizar por meio de empréstimos de materiais e equipamentos específicos para pessoas com dificuldades ou redução da mobilidade física, a fim de promover sua inclusão social e melhorar sua qualidade de vida, por um período máximo de 06 meses renováveis após este período. Além disso, busca-se sensibilizar a comunidades sobre a necessidade e direitos das pessoas com deficiência, visando à construção de uma sociedade mais inclusiva e acessível.

6 Público Alvo: Pessoas com dificuldade ou redução da mobilidade física.

7 Descrição da Realidade:

O projeto "SERVIR" será implementado em uma comunidade urbana com uma população significativa de pessoas com mobilidade física reduzida devido a problemas de saúde, acidentes, proporcionando e ajudando na recuperação física de pessoas cuja enfermidade seja permanente ou temporária. A falta de acesso a equipamentos adequados, como cadeira de rodas, cadeira higiênica, bengalas, andador, muletas, cama hospitalar e outros dispositivos, dificultando assim a realização de atividades cotidianas e a participação ativa na sociedade.

8 Metas, Atividades e Ações:

8.1 Metas:



**CLUBE DE CADEIRA DE RODAS
JOÃO LEÃO DE CARVALHO**

Utilidade Pública - Lei Municipal nº 4.176 de 11/06/2002
Utilidade Pública - Decreto Estadual nº 50.337 de 09/12/2005
Travessa Campo Santo, 76 - CEP 19.806-199
Fone (18) 3324-1014 - Assis - SP
CNPJ: 01.960.918/0001 - 45

- Dar manutenção ao acervo e equipamentos específicos para empréstimos:
- Atividade: Realizar levantamento das necessidades de manutenção dos equipamentos. Incluindo reparos e substituições.
- Realizar campanhas de conscientização sobre a importância da inclusão e acessibilidade
- Atividade: Desenvolver materiais de conscientização, organizar eventos e palestras educacionais.
- Estabelecer parcerias com entidades governamentais e privadas para ampliar o alcance do projeto.
- Atividade: Identificar potenciais parceiros, formalizar acordos e estabelecer planos de trabalho conjunto.
- Realizar levantamento das necessidades da comunidade em relação aos materiais e equipamentos específicos.
- Atividade: Coletar dados sobre as necessidades da comunidade por meio de pesquisar, entrevistar e consultas públicas. Garantir a participação e identificação das demandas.
- Obter doações de cadeira de rodas, muletas, bengalas e outros dispositivos de auxílio à locomoção:
- Atividade: Buscar parcerias com empresas, instituições e pessoas físicas para doações. Registrar todas as doações de acordo com as normas contábeis e fiscais e garantir que esses recursos sejam utilizados de forma transparente e para o fim a que se destinam.
- Divulgar o projeto através de meios de comunicação, e eventos comunitários.
- Atividade: Desenvolver estratégias de comunicação, produzir materiais promocionais e organizar eventos de divulgação. Garantir a publicidade das ações, informando à comunidade sobre o projeto e seus resultados.
- Realizar o empréstimo dos materiais e equipamentos de forma organizada e controlada:
- Atividade: Estabelecer procedimentos claros para o empréstimo, incluindo registro, controle de prazos e condições de uso.
- Monitorar o impacto do projeto na vida dos beneficiários e coletar feedback para aprimoramento contínuo:
- Atividade: Realizar avaliações periódicas, coletar depoimentos e feedback dos beneficiários e da comunidade. Utilizar os resultados das avaliações para aprimorar o projeto e prestar contas de forma transparente sobre o impacto das atividades.

9 Atividades e Ações a Serem Executadas:

- Atividades:

As atividades serão executadas pelo Clube de Cadeira de Rodas João Leão de Carvalho. A gestão do projeto será realizada por meio de uma equipe responsável pela coordenação,



**CLUBE DE CADEIRA DE RODAS
JOÃO LEÃO DE CARVALHO**

Utilidade Pública - Lei Municipal nº 4.176 de 11/06/2002
Utilidade Pública - Decreto Estadual nº 50.337 de 09/12/2005
Travessa Campo Santo, 76 - CEP 19.806-199
Fone (18) 3324-1014 - Assis - SP
CNPJ: 01.960.918/0001 - 45

planejamento, execução e monitoramento das ações. A prestação de contas será feita de acordo com a orientação de manuais da Administração Pública Municipal e entregue 30 dias após o término da vigência (31/01/2025), garantindo a transparência e eficiência na utilização dos recursos.

- **Ações:**

A aferição do cumprimento das metas será realizada através de indicadores quantitativos e qualitativos, como o número de empréstimos realizados, satisfação dos beneficiários, impacto na qualidade de vida e nível de conscientização da comunidade sobre a inclusão social. Serão elaborados relatórios periódicos para acompanhar o progresso do projeto em relação às metas estabelecidas.

- **Indicadores de Avaliação:**

Questionário para Definição de Parâmetros de Aferição do Cumprimento das Metas:

1. Qual é o seu nível de satisfação em relação ao empréstimo de equipamentos para pessoas com mobilidade reduzida? (Escala de 1 a 5, sendo 1 muito insatisfeito e 5 muito satisfeito)
2. Você acha que os equipamentos emprestados atendem às suas necessidades de locomoção? (Sim/ Não /Parcialmente)
3. Em sua opinião, como podemos melhorar a manutenção dos equipamentos emprestados? (Resposta aberta)
4. Você participou de alguma de nossas campanhas de conscientização sobre inclusão e acessibilidade? (Sim/Não)
5. Em que medida as campanhas de conscientização influenciou sua compreensão sobre inclusão e acessibilidade? (Escala de 1 a 5, sendo 1 nenhuma influência e 5 influência significativa)
6. Você teve alguma demanda específica atendida pela nossa entidade? (Sim/Não/Nenhuma)
7. Caso tenha tido a demanda atendida, como você avalia o processo de atendimento e a efetividade da solução? (Escala de 1 a 5, sendo 1 insatisfatório e 5 muito satisfatório)
8. Qual sugestão você tem para fortalecer nossas parcerias com entidades governamentais e privadas? (Resposta aberta)

- **Indicadores Quantitativos e Qualitativos**

Este questionário busca coletar informações tanto quantitativas quanto qualitativas que ajudarão na definição de indicadores para aferição do cumprimento das metas. As



CLUBE DE CADEIRA DE RODAS
JOÃO LEÃO DE CARVALHO

Utilidade Pública - Lei Municipal nº 4.176 de 11/06/2002
Utilidade Pública - Decreto Estadual nº 50.337 de 09/12/2005
Travessa Campo Santo, 76 - CEP 19.806-199
Fone (18) 3324-1014 - Assis - SP
CNPJ: 01.960.918/0001 - 45

respostas dos beneficiários e da comunidade contribuirão para aprimorar o projeto, adaptando-o às necessidades reais e promovendo uma avaliação mais completa de seu impacto e eficácia.

10 Previsão de Receita e Despesa:

- **Receita:** 28.152,55 (Vinte e oito mil reais, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

- **Informações Bancárias:**

Conta Corrente nº 28.229-4

Agência: 6570-9

Banco: do Brasil

- **Despesas:**

Descrições das despesas	Valores em R\$ Março a Dezembro de 2024	Valores em % (em relação ao total estimado)
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Serviço Contábil - Serviços em manutenção predial (ex: pedreiro, pintor, eletricista, encanador) - Monitoramento	2.815,25	10%
Despesas com Pessoal - Salário - Férias - 13º salários - Rescisões - Encargos trabalhistas como: FGTS, INSS, PIS	22.522,05	80%
Material de consumo como: - Material de expediente - Manutenção para manutenção de	2.815,25	10%



Utilidade Pública - Lei Municipal nº 4.176 de 11/06/2002
Utilidade Pública - Decreto Estadual nº 50.337 de 09/12/2005
Travessa Campo Santo, 76 - CEP 19.806-199
Fone (18) 3324-1014 - Assis - SP
CNPJ: 01.960.918/0001 - 45

CLUBE DE CADEIRA DE RODAS
JOÃO LEÃO DE CARVALHO

equipamento		
- Higiene e Limpeza		
- Ferramentas		
Verba aprovada pelo convênio	28.152,55	100%

11 Prestações de Contas:

A prestação de conta será enviada à Prefeitura Municipal em até 30 dias após o fim da vigência, garantindo transparência e controle.

A Prefeitura Municipal terá até 150 dias após o recebimento da prestação de conta para realizar a análise e aprovação.

12 Conclusão:

O projeto "SERVIR" visa contribuir para a melhoria da qualidade de vida das pessoas com mobilidade física reduzida, promovendo a inclusão e o acesso a materiais e equipamentos específicos. A parceria com a Prefeitura Municipal de Assis é fundamental para o sucesso e a sustentabilidade do projeto. Com dedicação, transparência e engajamento. Esperamos impactar positivamente a vida de muitas pessoas e construir uma sociedade mais inclusiva e solidária.

Assis, 15 de Janeiro de 2024

Leão de Alencar Nobile - Diretor Presidente

RG 29.404.897-2 CPF 269.376.008-95